



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.324-A/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando a necessidade de promover melhoria da urbanização do Bairro Olho D'água dos Cajuzinhos/reserva de área para implantação de projetos de desenvolvimento institucional e expansão urbana.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, os imóveis localizados no Loteamento Brisa do Lago I, Quadra DA, Lote 01 e no Loteamento Brisa do Lago IV, Quadra DB, Lote 01, bairro Olho D'água dos Cajuzinhos, neste Município, de propriedade da Empresa Engenharq LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.03.722.728/0001-15.

Parágrafo único. Os imóveis objeto de desapropriação, mencionados no caput, possuem as seguintes características e dimensões:

1º - LOTE

BRISA DO LAGO I, QUADRA DA, LOTE 01

- Frente: 135,02 m, confrontando-se com a rua que partindo da AL115, dá acesso ao Residencial Brisa do Lago;
- Fundos: 167,86m; confrontando-se com a Área Verde;
- Lado Esquerdo: 173,45m, confrontando-se com a rua projetada 44 do Residencial Brisa do Lago;
- Lado Direito: 25,00m, confrontando-se com a Área Verde 05.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ÁREA TOTAL: 15.450,00 M² (quinze mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados)

2º – LOTE

BRISA DO LAGO IV, QUADRA DB, LOTE 01

- Frente: 262,46m, confrontando-se com a rua que dá acesso ao Residencial Brisa do Lago;
- Fundos: de forma irregular, iniciando com 205,76m, seguindo com uma deflexão a esquerda medindo 108,50, seguindo com uma deflexão a direita medindo 118,73m, confrontando-se com a Área Verde;
- Lado Esquerdo – 174,16m, confrontando-se com a rua projetada 44;
- Lado Direito – 60,07m, confrontando-se com a Rodovia AL 115;

ÁREA TOTAL: 26.938,35M² (vinte e seis mil novecentos e trinta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Art. 2º O imóvel de que trata o Parágrafo único do art. 1º deste, serão utilizados para reserva de área para implantação de projetos de desenvolvimento institucional e expansão urbana no Loteamento Brisa do Lago, Bairro Olho D'água dos Cajuzinhos, Zona Urbana do município de Arapiraca - Alagoas.

Art. 3º O valor do imóvel está definido através das avaliações procedidas pela Comissão Permanente de Avaliação do Município e pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 5º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática – 15.451.0105.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.00.00.0010 – Aquisição de Imóveis.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 7º A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 10 de setembro de 2012 .

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e R. Humanos

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 do mês de setembro do ano de 2012.

M. Rosângela B. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Dpto de Apoio Administrativo